



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**TERMO ADITIVO N. 076/2014**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2010, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel) local, nacional e internacional, autorizado pelo Senhor Salésio Bauer, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 509 do Pregão n. 128/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Oi S/A, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa Oi S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, estabelecida na Rua do Lavradio, n. 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.230-070, telefone (85) 3131-9152 / 8826-0259, e-mail ps@oi.net.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Executivo de Negócios, Senhor Paulo Sérgio Alves de Moraes, inscrito no CPF sob o n. 097.323.788-08, e pela sua Especialista Comercial, Senhora Tereza Elizabeth Batista Mendonça Machado, inscrita no CPF sob o n. 426.580.713-53, residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo, ao Contrato n. 003/2010, por tempo determinado, de 1 (uma) linha telefônica para o imóvel destinado ao armazenamento/configuração das urnas eletrônicas dos Cartórios Eleitorais de Blumenau/SC (3ª, 88ª e 89ª ZEs), localizado na Rua Doutor Amadeu da Luz, n. 31, Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-160.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

2.1. O presente acréscimo ficará vigente até 15/11/2014.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 003/2010.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 4 de agosto de 2014.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

PAULO SÉRGIO ALVES DE MORAES  
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

TEREZA ELIZABETH BATISTA MENDONÇA MACHADO  
ESPECIALISTA COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS